



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257/2023
De 21 de junho de 2023

**Autoriza o Poder Executivo inserir
no calendário cultural os eventos da
Avenida Adolfo Prado.**

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram, aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no calendário oficial de eventos culturais e turísticos do município de Santa Rosa de Lima, os eventos realizados na Avenida Adolfo Prado, parágrafo único. Os referidos eventos acontecerá anualmente no período do mês de junho SÃO JOÃO e dezembro REVEILLON como parte cultural comemorativa na Avenida Adolfo Prado, tendo como seu idealizador Valtenisson Lima de Sá.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização do evento com fornecimento de equipamentos de som, estrutura, contratação de artistas, apoio de segurança e logística de transporte desde que exista disponibilidade financeira no exercício ou dotação orçamentarias.

Art. 3º. A organização do evento de toda responsabilidade dos moradores da Avenida Adolfo Prado, com determinação da coordenação do evento.

Art. 4º. Está LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 21 de junho de 2023.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito

Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.

CEP 49640-000

www.santarosadelima.se.gov.br